

Estudo Técnico Preliminar 90/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.019399/2024-14

2. Descrição da necessidade

Contratação de Fundação de Apoio para apoiar a execução do Projeto “Liga Acadêmica de Representação e Participação Políticas- LARPP”, contemplado, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar individual Impositiva n. 41440008/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DECOS/CECH	Tatiana Guenaga Aneas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de contratação de Fundação de Apoio, é necessário que a mesma esteja com habilitação vigente para atuar como Fundação de Apoio à UFS. No caso, o requisito é cumprido pela Portaria Conjunta nº 216/2022 do MEC e MCTIC.

5. Levantamento de Mercado

A contratação, por Dispensa de Licitação, da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESSE para apoiar a execução do referido projeto, tem fundamento no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e no Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

6. Descrição da solução como um todo

Este projeto justifica-se, primeiro, pela demanda por conhecimento que promova diagnósticos e recomendações para ampliar a quantidade e qualidade da participação cidadã entre jovens, especialmente das suas competências deliberativas. Demanda que se torna ainda mais urgente dada a crise de confiança que se abate sobre democracias mais ou menos consolidadas mundo afora. Em um contexto de crise de legitimidade, tal como descrito por autores como Castells (2017), Levitsky e Ziblatt (2018), Runciman (2018) e Przeworski (2020), é fundamental compreender e aprimorar processos que possam mitigar a deslegitimação das instituições do Estado, ensinar a participação cidadã e fortalecer o pacto democrático.

Com diferentes abordagens e argumentos, todos os autores citados concordam que, mesmo em sistemas sólidos, a democracia não está garantida - e a ruptura entre cidadãos e governantes está no cerne do atual processo de "desconsolidação democrática" (MOUNK, 2018). Segundo Mounk, a polarização do debate político nas redes sociais é um fenômeno que acompanha e retroalimenta a radicalização da própria política. No contexto brasileiro, a análise de Bosco (2022) defende que as redes sociais digitais, permeadas por uma lógica de tribalização e radicalização identitária, contribuem para que o debate público não tenha como "diretriz fundamental a busca da interpretação mais correta da realidade, doa a quem doer, e sim o automatismo sectário, a preguiça que não apura ou o ataque ao adversário político, ideológico, partidário, já previamente definido" (BOSCO, 2022, p. 49).

Compreender as formas e condicionantes das discussões políticas online no sentido de contribuir para qualificá-las é ainda mais importante quando se trata de jovens em processo de formação política pois, a médio e longo prazo, é a cultura deliberativa desta geração que tende a modelar o debate público.

A despeito da noção de que crianças e adolescentes do nosso tempo seriam "nativos digitais", que aprendem naturalmente a utilizar as tecnologias digitais, autores como Scolari (2016) e Livingstone & Third (2017) afirmam, com farta base empírica, que suas habilidades em geral não ultrapassam a dimensão técnica, e que há lacunas importantes em termos de competências críticas para o uso da rede. Reflexões que vão ao encontro do entendimento de Boyd (2014, p. 78) de que "muitos dos adolescentes de hoje estão profundamente envolvidos com as redes sociais e são participantes ativos em comunidades online, mas isso não significa que eles tenham conhecimento ou capacidades inatas para tirarem o maior partido das suas experiências online". Dessa forma, a autora entende que a noção de "nativos digitais", longe de ser útil, impede que se percebam os desafios que os jovens enfrentam no contexto das TICs (BOYD, 2014).

Ainda neste sentido, importa notar que a Política Nacional de Educação Digital, sancionada em janeiro de 2023, inclui a necessidade de prever, na educação básica, instrumentos de aprendizagem para o uso consciente e cidadão das tecnologias digitais. O Art. 3º do dispositivo legal, que altera a Lei de Diretrizes e Bases, trata especificamente da Educação Digital Escolar que, entre outros aspectos, deve contemplar a:

cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados (BRASIL, 2023)

Este projeto justifica-se, enfim, pela necessidade de produzir conhecimento capaz de fundamentar políticas e diretrizes para a educação cidadã alinhadas aos desafios contemporâneos impostos pelas tecnologias digitais e pelo cenário político marcado por movimentos de desdemocratização e polarização.

Pesquisa do Instituto Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica (IPEC) realizada em 2021 mostrou que 83% dos jovens brasileiros consideram que as discussões sobre política nas redes sociais são agressivas e intolerantes. Por medo de cancelamento, 59% não participa desse tipo de conversa na internet. Em contrapartida, a pesquisa TIC Domicílios de 2021 apontou que a faixa etária entre 16 e 24 anos concentra o maior percentual de usuários da internet no Brasil, com 97,1% dos indivíduos conectados. Ou seja, aparentemente os jovens estão na internet, mas não vêem o ambiente digital como um espaço para debater temas políticos ou pautas sociais.

Apesar da percepção de que o debate político nas redes pode ser violento, o fato é que as mídias digitais estão no centro da formação de uma esfera de conversação política (GOMES, 2018). O ambiente digital é a principal arena contemporânea onde se discutem temas socialmente relevantes, engajando agentes políticos, cidadãos, veículos de imprensa e jornalistas, profissionais de diferentes categorias, empresas e organizações. A despeito da constatação de que as plataformas digitais podem ser espaços de participação descompromissada e propícios a manifestações antidemocráticas, polarizadas ou incivilizadas (PAPACHARISSI, 2004), reconhece-se, igualmente, seu potencial como esferas de debate ampliado e qualificado, inclusive para o jovem que está em pleno processo de formação cidadã.

Assim, esta pesquisa objetiva compreender sob quais condições os jovens, especialmente os estudantes do ensino médio, se engajam em discussões políticas online, e quais fatores influenciam na decisão e nas formas de participar. O que os incentiva a debater, e o que os afasta deste tipo de experiência? Quando optam por discutir sobre política na rede, como o fazem, e com quais motivações? Por debate político, entendemos não apenas discussões relativas a opções ideológicas, eleitorais ou partidárias, mas sobre temas de interesse público, estejam ou não vinculados à política institucional.

O quadro teórico que fundamenta este projeto tem base nas teorias deliberacionistas, cujos problemas centrais dizem respeito, justamente, às formas e possibilidades do debate público. A partir de Habermas, Chambers (2003) define deliberação como "debate e discussão com o objetivo de produzir opiniões razoáveis e bem informadas nas quais os participantes estão dispostos a revisar preferências à luz da discussão, novas informações e reivindicações feitas por outros participantes" (p. 309).

Alguns críticos da tradição habermasiana consideram este entendimento de deliberação como idealista e irrealizável - críticas que nem sempre são justas, já que a vocação do modelo de Habermas é, de fato, normativo, e não exclui a diferença entre os debatentes. Assim, seguindo a trilha de Mendonça (2011), entendemos que "a deliberação pressupõe o embate com o outro e o choque de perspectivas" (p. 209), e que deliberação e agonismo não são um par antitético. Sobre o modelo agonístico de democracia, que prevê o antagonismo como elemento constitutivo da política, Mouffe (2006), afirma que:

A novidade da política democrática não é a superação dessa oposição nós-eles – que é uma impossibilidade –, mas o caminho diferente em que ela é estabelecida. O ponto crucial é estabelecer essa discriminação nós-eles de um modo compatível com a democracia. Vislumbrada a partir da óptica do “pluralismo agonístico”, o propósito da política democrática é construir o “eles” de tal modo que não sejam percebidos como inimigos a serem destruídos, mas como adversários, ou seja, pessoas cujas idéias são combatidas, mas cujo direito de defender tais idéias não é colocado em questão. (MOUFFE, 2006, p. 174).

Autores que se dedicaram a compreender a participação política dos jovens têm advogado pela adoção de uma perspectiva que permita incluir, em alguma medida, o conflito e os afetos como elementos do processo de educação política orientada para o desenvolvimento de capacidades deliberativas. Lo (2017) defende um modelo baseado na deliberação agonística - que procura orientar o conflito não necessariamente para a busca de consensos ou soluções de compromisso, mas para formas produtivas de negociação e ação política. Keegan (2021), propõe uma “literacia afetiva crítica” como forma de contemplar outras competências necessárias para participar do debate público, para além dos critérios tradicionais de igualdade, civilidade e razoabilidade. Uma pesquisa conduzida com jovens estadunidenses mostrou que os participantes “desejam um discurso calmo e civilizado, mas admitem ficar entediados com discussões que carecem de paixão” (PEACOCK, LEAVITT, 2016, p. 8), o que revela a necessidade de considerar a dimensão afetiva e contenciosa dessas experiências.

Assim, retomando do problema de pesquisa que orienta este projeto, a saber, se e por quais motivos os adolescentes se engajam ou se distanciam do debate político online, pretende-se mapear e diagnosticar as práticas conversacionais e deliberativas dos jovens na rede em se tratando de temas políticos. Espera-se, com isso, oferecer evidências e insights que possam fundamentar ações e políticas públicas voltadas para o incremento da educação política, especificamente para competências de participação e deliberação no ambiente digital e no contexto escolar. A metodologia prevê duas etapas: 1. coleta de dados em escolas, a ser feita mediante aplicação de questionários, grupos focais e entrevistas; 2. análise de conteúdo a partir de critérios de qualidade deliberativa, tais como justificação, ponderação e respeito.

Esta pesquisa se articula com as atividades da Liga Acadêmica de Representação e Participação Políticas, projeto de caráter extensionista que tem a educação política como um de seus eixos de atuação. As atividades previstas neste projeto devem ocorrer com a participação dos estudantes da LARPP. Os resultados esperados incluem produtos de comunicação e divulgação científica, e ações de intervenções em escolas da rede pública voltadas para o incremento das capacidades deliberativas dos estudantes, com foco no ensino médio.

Objetivo geral

Investigar sob quais condições e com quais motivações estudantes do ensino médio de Sergipe se engajam em discussões políticas online, e quais fatores influenciam na decisão de participar e nas formas de debater, com foco nas competências deliberativas.

Objetivos específicos

- Caracterizar as motivações dos estudantes para decidir participar ou se afastar de discussões políticas online, a partir de parâmetros de origem e trajetória social;
- Mapear as preferências dos estudantes referente ao debate político online, tais como plataformas que utilizam, pares com quem conversam, grupos em que se inserem, conteúdos e formas de discursos que atraem ou repelem;
- Identificar atitudes e comportamentos discursivos dos jovens quando se engajam em debates políticos online.
- Mensurar o nível de competência deliberativa dos estudantes, com base em parâmetros de qualidade deliberativa como justificação, ponderação e respeito.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado um serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor a ser pago à Fundação de Apoio é de R\$ 50.000,00, já inclusos os custos operacionais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que a gestão financeira desmembrada em duas fundações poderia inviabilizar a execução das ações da UFS conforme previsto no projeto contemplado pela emenda parlamentar. O pagamento será feito em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A partir do momento em que a Fundação de Apoio será contratada para gerir a totalidade do recurso disponível para o projeto, qualquer outra contratação de serviços, ou aquisição de material é realizada pela própria gestora financeira. Assim, não há correlação entre esta contratação e outras feitas pela Universidade Federal de Sergipe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Documento de Formalização da Demanda da contratação pretendida (DFD 214/2024) foi apresentado já durante o prazo de execução do Plano Anual de Contratações 2024 da Instituição, tendo em vista de que se trata de "demanda extraordinária", oportunizada pela destinação da emenda parlamentar individual impositiva n. 14440008/2024.

12. Resultados Pretendidos

Objetivo geral

Investigar sob quais condições e com quais motivações estudantes do ensino médio de Sergipe se engajam em discussões políticas online, e quais fatores influenciam na decisão de participar e nas formas de debater, com foco nas competências deliberativas.

Objetivos específicos

- Caracterizar as motivações dos estudantes para decidir participar ou se afastar de discussões políticas online, a partir de parâmetros de origem e trajetória social;
- Mapear as preferências dos estudantes referente ao debate político online, tais como plataformas que utilizam, pares com quem conversam, grupos em que se inserem, conteúdos e formas de discursos que atraem ou repelem;
- Identificar atitudes e comportamentos discursivos dos jovens quando se engajam em debates políticos online.

- Mensurar o nível de competência deliberativa dos estudantes, com base em parâmetros de qualidade deliberativa como justificação, ponderação e respeito.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando tratar-se de atividade administrativa e não finalística, e pela natureza do serviço, será necessário somente a nomeação de servidores para gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de contratação de fundação de Apoio na forma da legislação vigente para execução de projeto sem impactos ambientais significativos, aprovado e contemplado pelo Senado Federal, com recursos de emenda parlamentar individual impositiva, não trazendo, portanto ônus orçamentário ou financeiro à UFS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para análise quanto à aprovação tendo em vista os elementos arrolados neste documento.

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR

Coordenador da COPEC